



**LEI Nº 1054/17, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

**DENOMINA A RUA SANDRA ROLIM DE VASCONCELOS NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

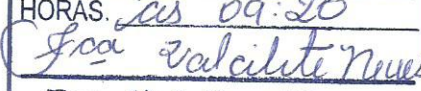
**Art. 1º** - Fica denominada à RUA SANDRA ROLIM DE VASCONCELOS, no sentido Norte/Sul, iniciando na Rua Francisco Ordônio e findando em uma Rua Projetada localizada no Bairro Régis Diniz no Município de Tianguá.

**Art. 2º** - O Poder Executivo fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições competentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 24 de agosto de 2017.

  
**Luiz Menezes de Lima**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº 530817
DATA. 28 / 08 / 2017
HORAS. 09:20

<b>Fca. Valcilete Neves</b> ASSISTENTE DE PROCOLO